

o—AO CONDE DE VALLADARES, 1768.

Illmo. e Exmo. Snr.—Sendo S. Mage. que Deos Gde. servido tornar a separar o Governo desta Capitania da do Rio de Janeiro declarou que restituia o mesmo Governo ao seo antigo estado, e jurisdicção: e como durante aquella união houvesse muito consideravel mudança na sua demarcação especialmente por aquella parte que confina com as Minas Geraes, foi cometido ao Illmo. e Exmo. Snr. Conde da Cunha Vice Rey que então era deste Estado, regular o descripto que devia pertencer a hum e outro Governo, cuja declaração se acha até o presente indiviza.

E succedendo apparecer o descoberto do Rio Pardo, em aquellas terras que devem pertencer a esta Capitania, conforme ao seo antigo estado, e mandando o impedir na forma das instrucções, que para isso recebi da nossa Corte foi S. Mage. servido aprovar o meo procedimento: e o mais que a este respeito se tem passado verá V. Exa. das copias das cartas que junta com esta remeto: O que ponho na presença de V. Exa. para que nesta materia ordene aquillo que lhe parecer mais conveniente ao serviço de S. Mage. e for mais ao agrado de V. Exa. com que desejo egualmente conformar me. D. G. a V. Exa. S. Paulo a 15 de 7bro. de 1768.
—D. Luiz Antonio de Souza.

p—DO CONDE DE VALLADARES, 1769.

Illmo. e Exmo. Sr.—Em Carta de 15 de Setembro do anno passado me diz V. Exa. que quando Sua Magistade foi servido separar da Capitania do Rio de Janeiro a de S. Paulo, declarou que ficaria esse governo no seo antigo estado e jurisdicção: mas por se desconhecerem os Lemites dessa e desta Capitania ordenou o mesmo Sr. que o Illmo. e Exmo. Sr. Conde da Cunha, Vice-Rey que então hera deste Estado, destinace os Sítios por onde se havião dividir estas Capitancias: Sobre este ponto fez o Sr. Vice-Rey huma Junta cuja resulta creyo, sobio a Real presença de Sua Magistade que athê o presente não tem decidido e assim me parece que nem eu, nem V. Exa. devemos alterar aquelles lemites, por onde estas Capitancias forão divididas desde o seo principio. Vejo as Copias que V. Exa. me remete inclusas na dita carta a respeito

